

Resolução nº : 1737/2000
Protocolo nº : 376720/99
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JESUS GUALDA PERES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 121/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1858/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente